



DECRETO nº. 3.933/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, VII, c/c art. 3º da EM 06/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Este ato é verdade e do fé.

Borda da Mata, 01 / 06 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

AAASP-2489 - Aux Adm

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. JUBERT AMARO DO COUTO E OUTRO(A), para formar NOVE novas áreas, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 17.875.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **JUBERT AMARO DO COUTO**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 213.955.786-72, portador do RG nº. M-3.161.942 SSP/MG, casado com **JACIRA MIRA DO COUTO**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº. 093.789.576-84, portadora do RG nº. MG-14.722.236, residentes e domiciliados a Rua São Domingos, nº. 32, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564–000; referente à 09 (nove) novas áreas com o total de **1.800,00m² (Um mil e oitocentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **20.582,37m² (Vinte mil, quinhentos e oitenta e dois metros e trinta e sete quadrados)**, localizado à Rua Antônio Alves de Mira, Distrito do Cervo, nesta



cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; devidamente transcrito sob a Matrícula nº. 17.875, Livro 2-A26, fls. 202, Ano 2015, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

- II) **Área a desmembrar II - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

- III) **Área a desmembrar III - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

- IV) **Área a desmembrar IV - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

- V) **Área a desmembrar V - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.



VI) Área a desmembrar VI - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

VII) Área a desmembrar VII - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

VIII) Área a desmembrar VIII - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

IX) Área a desmembrar IX - 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Projetada C, do Loteamento Belo Horizonte, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

X) Área remanescente - 18,782,37m² (dezoito mil, setecentos e oitenta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados), confrontando com a Rua Antônio Alves de Mira, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG; o qual permanecerá registrado sob a matrícula n. 17.875.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no artigo 1º e incisos, é de inteira responsabilidade do Técnico Agrimensor Antônio Claret Mendes, inscrito no CREA/MG sob o n. 196.058/TD, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:



QUADRAS

Única

LOTES

09

AREA TOTAL

1.800,00m²

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 01 de junho de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -